

PORTARIA Nº 780/2013-PGE.G., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZAR os servidores Camila Farinha Velasco dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado, identidade Funcional nº5902999/2 e Augusto Cesar da Costa Moutinho, ocupante do cargo de Motorista, identidade Funcional nº55589774/1 a viajarem de Belém-PA para o município de Benevides-PA, no dia 05.12.13, para comparecer à audiência de instrução e julgamento referente ao processo nº 00004315320128140097. CAROLINA ORMANES MASSOUD
Chefe de Gabinete/PGE

Defensoria Pública do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622817**

Regulamenta a remessa ao arquivo geral de pastas internas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

Considerando o disposto no art. 10, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a deliberação ocorrida na 75ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nas questões cíveis, por decisão do Coordenador do Núcleo, é possível a remessa ao arquivo geral de pastas internas, nas seguintes situações:

I - sem tramitação há mais de 2 (dois) anos que se refiram a questão em que não houve ajuizamento de ação por falta de diligência dos assistidos em fornecer documentos e informações anteriormente solicitados e imprescindíveis para propositura da ação judicial competente;

II - que se refiram a processos judiciais em que os assistidos constituíram poderes a advogados, afastando a atuação da Defensoria Pública do Estado do Pará, desde que já ultimados os procedimentos para a cobrança de honorários devidos à Defensoria Pública do Estado do Pará

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Conselheiro Nato

FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO

Corregedora Geral

Conselheira Nata

VLADIMIR KOENIG

Conselheiro Titular

MARCUS FRANCO

Conselheiro Titular

DYEGO MAIA

Conselheiro Titular

MARCOS ASSAD

Conselheiro Titular

THAÍS VILHENA

Conselheira Titular

KÁTIA GOMES

Conselheira Titular

**PORTARIA Nº. 3772/13 - DP.G EM, 02/12/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622824**

Conceder Licença Prêmio ao Defensor Público BRUNO SILVA NUNES DE MORAES, matrícula nº. 55589084, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2007/2010	30 (trinta) dias	06/01/2014 a 04/02/2014

**PORTARIA Nº 3652/2013- DP-G EM, 26/11/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622839**

Designar o Defensor Público HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA, matrícula nº 8017921, para responder pela Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral, no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

**PORTARIA Nº 3771/13 DP-G EM, 02/12/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622847**

Designar à Defensora Pública ROSEMARY DOS REIS SILVA, matrícula nº 5110610, para responder pela Coordenação do Núcleo de Atendimento Especializado da Mulher-NAEM, no período de férias do titular de 05/12/13 a 03/01/2014.

**PORTARIA Nº. 3770/13 DP-G BELÉM, 02/13/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622860**

Conceder conforme Laudo Médico nº 147793A/1, Licença Saúde à Servidora Pública ANA RITA DA CONCEICAO MATNI, matrícula nº. 180300, no período de 01/11/13 a 30/11/13, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA Nº 3681/13 DP-G EM, 27/11/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622868**

Considerando o Processo nº 561087/13-GAB, 22/11/13; Considerando o 2º, III e IV de Estatuto do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais-CONDEG, que traz como finalidade a integração das Defensorias Públicas em todo território nacional, bem como promover o intercâmbio de experiências profissionais entre elas.

Considerando a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, para que os Defensores José Adaumir Arruda da Silva e Arthur Correa da Silva Neto, ministrem Curso Prático de Execução Penal, para os Defensores recém empossados.

RESOLVE:

Autorizar afastamento dos Defensores Públicos ARTHUR CORREA DA SILVA NETO, matrícula nº 55589073, e JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, matrícula nº 55589075 de suas atribuições funcionais nos dias 25 e 26/11/2013, para ministrarem "Curso Prático de Execução Penal", na programação de Preparação à Carreira de Defensor Público do Estado do Amazonas, sem ônus para Defensoria Pública do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 3680/13 DP-G EM, 27/11/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622875**

Designar à Defensora Pública PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI, matrícula nº 55588715, e a Técnica em Gestão Pública STELLA MARIA LOBATO SILVA CARVALHO, matrícula nº 5141265, para coordenar as atividades de implantação do Programa de Fortalecimento de Núcleos de Práticas Jurídicas das Faculdades de Direito, localizadas no Estado do Pará, sem prejuízo de suas atividades no Núcleo do Consumidor da Diretoria Metropolitana

**PORTARIA Nº. 3725/13 DP-G BELÉM, 28/11/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622881**

Conceder Licença para acompanhar pessoa da família à Defensora Pública LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS, matrícula nº 55588721, no período de 22/10/13 a 20/11/13, conforme Laudo Médico nº. 25089, de acordo com o artigo. 86 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2013-DP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622886
PROCESSO Nº 2013/401201**

Assunto: Pregão eletrônico 10/2013-DP - Aquisição de Micro-Ônibus - Convênio 775112/2012 - Certidão de Nascimento, Um Direito Humano - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Decisão sobre Recurso.

DECISÃO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

- Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Micro-ônibus em função do Convênio firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

- A proposta vencedora foi apresentada pela pessoa jurídica IND. DE ÔNIBUS SÃO MARCOS LTDA, contudo foi interposta uma impugnação e um recurso, os quais foram analisados pelo Pregoeiro que entendeu intempestiva a impugnação apresentada por ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA. (Fls. 278/285) e indeferiu as razões recursais de PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA. (fls. 286/295), mantendo a decisão de habilitar a vencedora;

- O Parecer Jurídico 497/2013 (fls. 296/310) entendeu que as análises efetuadas pelo Pregoeiro sobre as razões recursais e da impugnação estão pertinentes, não assistindo razão nem ao Impugnante nem ao Recorrente;

- Diante do exposto, e na forma do art. 7º, § 1º, IX, da Lei Estadual 6.474/2002, ratifico as razões da análise efetuada pelo Senhor Pregoeiro, considerando-as como parte integrante da presente decisão, e julgo intempestiva impugnação apresentada por ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA, bem como improcedentes as razões recursais formuladas por PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.

- Ao Senhor Pregoeiro para providenciar a publicação da presente decisão bem como ultimar a instrução processual e devolver os autos para fins de homologação e adjudicação.

Belém, 28 de novembro de 2013.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 3734/13 - DP G EM, 28/11/13
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622893**

Transferir Licença Prêmio do Defensor Público ADONAI OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº. 57198591, referente ao triênio e período de gozo especificado abaixo.

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2008/2011	30 (trinta) dias	07/01/2014 a 05/02/2014

**PORTARIA Nº 89 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622955**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e;

CONSIDERANDO o art. 47 da LEI Nº 7.650, DE 25 DE JULHO DE 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, combinando art. 6º § 1º da LEI Nº 7.688, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, Lei Orçamentária Anual (LOA 2013), que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 1.133.181,90 (Um milhão cento e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos), para atender à programação do Orçamento conforme os planos de trabalhos vigentes da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	PI	Natureza de Despesa	Valor
03.128.1363.6493	101	P00.000.6493c	339036	225.192,85
03.126.1363.6488	101	P00.000.6488c	339039	160.000,00
03.091.1363.6500	101	P00.000.6500c	339039	450.000,00
03.122.1363.6492	101	000.308.UNREG	449039	32.863,06
03.122.1363.6492	101	000308UNRG	449039	95.580,75
03.091.1363.6499	101	000.000.6499c	339039	169.545,24
Total				1.133.181,90

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública;

Art. 3º Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecimento no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	PI	Natureza de Despesa	Valor
.03.122.1363.6492	101	000.308.UNRG	449052	134.030,21
.03.122.1363.6492	101	000.308.SDEBEL	449051	661.551,13
.03.122.1297.4534	101	P00.000.4534c	339039	6.860,40
.03.091.1363.6490	101	P00.000.6490c	339039	6.633,69
.03.126.1363.6488	101	P00.000.6488e	449052	18.694,39
.03.091.1363.6499	101	P00.000.6499e	449052	13.000,00
.03.091.1363.6500	101	P00.000.6500e	449052	6.673,00
.03.331.1201.6004	101	P00.000.6004c	339046	279.066,08
.03.331.1201.6243	101	000.0006243c	339049	6.673,00
Total				1.133.181,40

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Belém, 29 novembro de 2013.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 622695
PORTARIA: 15/2013NAFBA**

Objetivo: a fim de realizar recambiamento de preso provisório da cidade de Cruzeiro do sul/Acre a cidade de Obidos/Pa. Fundamento Legal: DEC. Nº 2.819/1994 e PORT Nº 0419/2007 SEAD

Origem: OBIDOS/PA - BRASIL

Destino(s):

CRUZEIRO DO SUL/AC - Brasil<br

Servidor(es):

58594411/MARCOS MAGALHAES REBOUÇAS (INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL) / 4,5 diárias (Completa) / de 21/09/2013 a 26/09/2013<br

Ordenador: ROBERTA REBELO MERABET